



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

## **EDITAL 02/2024/SPCINE**

### **INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS**

A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. - SPCINE ("SPCINE"), tendo em vista a autorização contida no processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5, e considerando o Contrato de Acompanhamento e Metas nº 001/2017/SMC-CPAR, estabelecido entre a SPCINE e a Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público seu PROGRAMA DE FOMENTO/2024 – INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS.

Esta é uma versão do texto do edital, elaborada em linguagem simples para facilitar sua divulgação e compreensão, observando a proposta e o conteúdo do EDITAL 02/2024/SPCINE - INCUBADORA DE PROJETOS AUDIOVISUAIS INDÍGENAS.

#### **O que é este EDITAL ?**

**01.** É um EDITAL que tem como objetivo apoiar financeiramente, de forma não exclusiva, a produção de 05 (cinco) OBRAS audiovisuais de FICÇÃO, NÃO-FICÇÃO e ANIMAÇÃO com temática livre, podendo ser utilizadas técnicas de MÍDIAS IMERSIVAS, realizadas por RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS.

**02.** As OBRAS produzidas devem ter duração mínima de 07 (sete) minutos e máxima de 26 (vinte e seis) minutos, incluindo créditos iniciais e finais.

**03.** Além disso, o edital vai realizar um programa de formação em audiovisual para os(as) RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) dos PROJETOS contemplados.

#### **Quem pode participar ?**

**04.** O edital é para RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS do Município de São Paulo e das Terras Indígenas listadas no ANEXO 07.

**05.** RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) é a pessoa física INDÍGENA responsável pela idealização, desenvolvimento criativo e realização artística da OBRA audiovisual.

#### **Quem pode inscrever projetos ?**

**06.** Quem inscreve o PROJETO no Edital e fica responsável pela sua execução e conclusão, caso seja contemplado, é chamado de PROPONENTE.

**07.** Podem ser PROPONENTES:

a) na qualidade de pessoa física: o(a) próprio(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) INDÍGENA domiciliado (a) no município de São Paulo ou em uma das terras INDÍGENAS dispostas no ANEXO 07;



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

b) na qualidade de pessoa jurídica: empresas legalmente constituídas (portadoras de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ), podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com objeto cultural, sediadas no município de São Paulo, que não pertençam ao mesmo GRUPO ECONÔMICO de empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura, que inscrevam projetos com RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS;

c) também na qualidade de pessoa jurídica: associações com escopo de atuação INDÍGENA sediadas no Estado de São Paulo, que inscrevam projetos com RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS.

**O que cada PROJETO contemplado vai ganhar?**

**08.** Cada projeto contemplado receberá R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e terá 12 (doze) meses para execução.

**09.** Serão contemplados 05 (cinco) PROJETOS, sendo que 02 (duas) vagas ficam reservadas para RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS que sejam MULHERES, PESSOAS TRANS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**10.** As atividades de formação para os(as) RESPONSÁVEIS CRIADORES(AS)/ARTÍSTICOS(AS) INDÍGENAS terão duração de aproximadamente 12 (doze) meses, e o programa está descrito no ANEXO 02 do Edital.

**11.** O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será pago em 03 (três) parcelas:

a) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) após o(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) passar por um mínimo de atividades de formação. A quantidade mínima de atividades será estabelecida pela SPCINE;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após a entrega da Prestação de Contas Parcial, que acontece depois de 08 (oito) meses do recebimento da primeira parcela;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) após a entrega do Produto Final, que acontece depois de 04 (quatro) meses do recebimento da segunda parcela.

**12.** Para receber esses valores será necessária abertura de conta corrente de titularidade da PROPONENTE, para uso exclusivo do RECURSO deste EDITAL.

**Em que pode ser gasto esse valor?**

**13.** Nas despesas relativas à produção da OBRA até a sua conclusão, incluindo o desenvolvimento de projetos de conteúdo audiovisual e a remuneração dos serviços de gerenciamento e de execução do projeto, excetuando as despesas de agenciamento, colocação, coordenação, distribuição, comercialização e despesas gerais de custeio da PROPONENTE.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

**14.** São permitidas aquisições de equipamentos móveis que sejam indispensáveis à execução do PROJETO, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do RECURSO. Ao final do PROJETO, é necessário justificar a compra. Os equipamentos poderão ser doados ou poderá ser solicitada a guarda definitiva pelo(a) RESPONSÁVEL CRIADOR/ARTÍSTICO(A), para continuidade de seus projetos audiovisuais.

**O que tem que ser entregue para a SPCINE no final do PROJETO?**

**15.** Ao final do projeto, os PROPONENTES devem entregar à SPCINE:

a) a OBRA com captura mínima em Full HD (1920x1080);

b) os seguintes materiais de divulgação e comercialização:

b.1. autorização de uso de imagens da OBRA, emitida por seu(sua) autor(a), para exibição e divulgação da SPCINE;

b.2. mínimo de 05 (cinco) fotos de divulgação em JPEG, 300DPI;

b.3. release para imprensa (máximo 3200 toques);

b.4. minibiografia do(s) autor(es) (máximo 3200 toques);

b.5. SINOPSE curta (máximo 200 toques);

b.6. SINOPSE longa (máximo 3200 toques);

b.7. ficha técnica completa;

b.8. relação de músicas para o ECAD, quando couber.

c) aprovação da aplicação dos créditos e logomarcas, conforme orientação no item 14.4 do Edital.

**Como, quando e onde fazer a inscrição?**

**16.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição *online* que estará aberto a partir do dia 11/03/2024 até as 18:00 horas do dia 26/04/2024. O **EDITAL** e seus anexos poderão ser encontrados para *download* no endereço eletrônico <http://spcineeditais.com.br>. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado com as informações e anexos disponíveis.

**17.** No momento da inscrição a PROPONENTE deverá indicar se está se inscrevendo como pessoa física ou pessoa jurídica, e se irá concorrer às vagas reservadas e em qual categoria. A não indicação da categoria de reserva implicará em concorrência pela lista geral. O PROJETO poderá concorrer em apenas uma das categorias de vagas reservadas.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

**18.** No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos para a PROPONENTE **pessoa física**:

- a) ficha de Inscrição (ANEXO 01);
- b) currículo da PROPONENTE/ RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A), que aponte sua trajetória, atuação e envolvimento com o audiovisual;
- c) SINOPSE da OBRA;
- d) se o projeto for de FICÇÃO, ANIMAÇÃO ou NÃO FICÇÃO/EXPERIMENTAL é preciso encaminhar visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas. No caso de projeto de NÃO FICÇÃO/DOCUMENTÁRIO, encaminhar somente o objeto que será documentado e sua contextualização;
- e) proposta de recursos de MÍDIA IMERSIVA, caso houver;
- f) no caso de ANIMAÇÃO: descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado;
- g) orçamento do PROJETO;
- h) cronograma de trabalho, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses de execução do PROJETO;
- i) vídeo explicativo do PROJETO de até 03 (três) minutos, apresentado pelo(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) da OBRA audiovisual, contendo as informações principais que contemplem o objeto, a justificativa, a motivação para fazer o filme, a trajetória do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A), a equipe principal já formada ou em processo de formação, além de demais especificações que o(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) entender pertinentes;
- j) cópia do RG e CPF do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A);
- k) declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade INDÍGENA (ANEXO 05) do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A);
- l) comprovante de endereço de domicílio atual do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) que resida em área urbana, ou seja, fora das terras INDÍGENAS dispostas no ANEXO 07.
  - São admitidos como comprovantes de endereço correspondências encaminhadas em nome do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) e contas emitidas até 90 (noventa) dias



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

antes da data de início das inscrições, contratos de locação ou contratos de trabalho ou de prestação de serviços que identifiquem o domicílio do RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A).

- Caso a interessada não possua nenhuma das comprovações mencionadas, será aceita carta de próprio punho assinada pelo(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) e pelo proprietário ou locatário do imóvel atestando a moradia e o endereço.
- No caso de RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) **residente em uma das terras INDÍGENAS** dispostas no ANEXO 07, **não há necessidade de envio de comprovante de endereço**, a comprovação será feita pela Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade INDÍGENA (ANEXO 05).

m) Declaração do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) de adimplência, de atendimento das condições de participação e de não incidência nas hipóteses de impedimento (ANEXO 03).

**19.** No momento da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos para a PROPONENTE **pessoa jurídica**:

- a) ficha de Inscrição (ANEXO 01);
- b) currículo da PROPONENTE, que aponte sua trajetória, atuação e envolvimento com o audiovisual;
- c) currículo do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A), que aponte sua trajetória, atuação e envolvimento com o audiovisual;
- d) SINOPSE da OBRA;
- e) se o projeto for de FICÇÃO, ANIMAÇÃO ou NÃO FICÇÃO/EXPERIMENTAL é preciso encaminhar visão criativa e justificativa com até 05 (cinco) páginas. No caso de projeto de NÃO FICÇÃO/DOCUMENTÁRIO, encaminhar somente o objeto que será documentado e sua contextualização;
- f) proposta de recursos de MÍDIA IMERSIVA, caso houver;
- g) no caso de ANIMAÇÃO: descrição do conceito visual e do estilo de direção de arte que será utilizado;
- h) orçamento do PROJETO;
- i) cronograma de trabalho, respeitado o prazo máximo de 12 (doze) meses de execução do PROJETO;
- j) vídeo explicativo do PROJETO de até 03 (três) minutos, apresentado pelo(a)



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) da OBRA audiovisual, contendo as informações principais que contemplem o objeto, a justificativa, a motivação para fazer o filme, a trajetória do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A), a equipe principal já formada ou em processo de formação, além de demais especificações que o(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) entender pertinentes;

k) cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente;

l) ficha cadastral do CNPJ, que pode ser obtida no site [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp);

m) cópia reprográfica do RG e CPF do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A);

n) declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade INDÍGENA (ANEXO 05) do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A);

o) comprovante de endereço de domicílio atual do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) que resida em área urbana, ou seja, fora das terras INDÍGENAS dispostas no ANEXO 07.

- São admitidos como comprovantes de endereço correspondências encaminhadas em nome do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) e contas emitidas até 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, contratos de locação ou contratos de trabalho ou de prestação de serviços que identifiquem o domicílio do RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A).
- Caso a interessada não possua nenhuma das comprovações mencionadas, será aceita carta de próprio punho assinada pelo(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) e pelo proprietário ou locatário do imóvel atestando a moradia e o endereço.
- No caso de RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) **residente em uma das terras INDÍGENAS** dispostas no ANEXO 07, **não há necessidade de envio de comprovante de endereço**, a comprovação será feita pela Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade INDÍGENA (ANEXO 05).

p) declaração da PROPONENTE de que é sediada no Município de São Paulo ou no Estado de São Paulo no caso de Associação com escopo de atuação indígena (ANEXO 10);

q) declaração da PROPONENTE de adimplência, de atendimento das condições de participação e de não incidência nas hipóteses de impedimento (ANEXO 03). No caso de PROPONENTE MEI, cujo representante legal seja também o(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A), não se faz necessário o envio dessa declaração, apenas a



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A);

r) declaração do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) de adimplência, de atendimento das condições de participação e de não incidência nas hipóteses de impedimento (ANEXO 03).

**20.** Caso o PROJETO queira concorrer por uma das vagas reservadas, além de fazer a opção pela categoria que pretende concorrer, precisa encaminhar a seguinte documentação:

a) categoria MULHER: autodeclaração de MULHER da RESPONSÁVEL CRIADORA/ARTÍSTICA (ANEXO 04);

b) categoria PESSOA TRANS: autodeclaração de PESSOA TRANS do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) (ANEXO 04);

c) categoria PESSOA COM DEFICIÊNCIA: autodeclaração de PESSOA TRANS do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) (ANEXO 04); e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo.

**21.** No caso de RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) que deseje ser tratado com nome ou gênero diferente do seu documento oficial, poderá de forma opcional enviar Declaração de uso do nome social (ANEXO 06).

### **Como é o processo seletivo?**

**22.** Os PROJETOS inscritos serão analisados por uma COMISSÃO JULGADORA, que pontuará conforme os seguintes critérios:

a) Originalidade e potencial criativo do PROJETO (00 a 03 pontos).

b) Viabilidade da produção conforme cronograma e orçamento (00 a 02 pontos).

c) Relevância do projeto e potencial de impacto para a carreira do(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) e para sua comunidade (00 a 05 pontos).

**23.** Havendo notas finais iguais o desempate será promovido, nesta ordem, pela melhor pontuação no critério do item 9.1: III, I e II. Permanecendo o empate, a COMISSÃO JULGADORA decidirá a escolha.

**24.** O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. E caso haja discordância do resultado, será possível apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação. O formulário para apresentação do recurso está no ANEXO 08 do Edital.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2024/0000157-5

**E se o projeto for contemplado? Como é a contratação?**

**25.** Caso o PROJETO seja contemplado, a PROPONENTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para apresentar a documentação necessária para contratação com a SPCINE (ANEXO 09).

**26.** A SPCINE assinará o CONTRATO com a PROPONENTE condicionado à comprovação de sua condição de regularidade. No caso de PROPONENTE pessoa jurídica, o(a) RESPONSÁVEL CRIADOR(A)/ARTÍSTICO(A) assinará o CONTRATO como interveniente anuente.

**Ficou com dúvidas?**

**27.** Esclarecimentos sobre o EDITAL serão prestados através do e-mail [duvidas.editais@spcine.com.br](mailto:duvidas.editais@spcine.com.br).